

**Portaria nº 80/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23252P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte, a **JOSÉ ANSELMO DE PAULA FREIRE (Cônjuge), C.P.F: 980.475.078-34, RG: 1328812 SSP/RO**, data de nascimento 14/04/1953, cota 100%, **Vitalícia**, beneficiário da ex-servidora **LOANDA MACIEL MARALDI**, falecida em 18/09/2019, Cargo: Professor, Nível II, Referência 08, 20 horas, cadastro: 84, **INATIVA/IPAM**. Consubstanciado no Paragrafo único, do artigo 40, § 2º e § 7º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso II; artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento em 14/11/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**NOEL LEITE DA SILVA**  
Diretor-Presidente em Substituição  
IPAM